



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº 4.061, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui no calendário oficial do município o Dia do Diretor de Escola e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador MANOEL MESSIAS CALIMAN, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Diretor de Escola” no calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

**Art. 2º** O evento será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

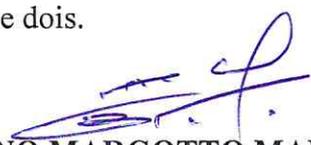
**Art. 3º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

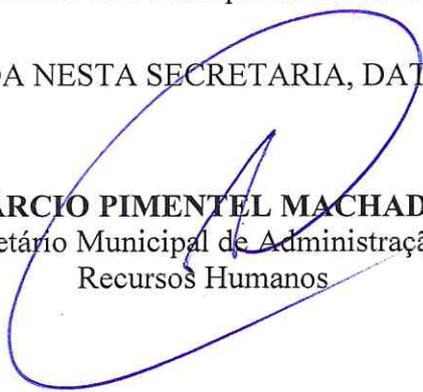
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos